



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Resolução nº 18.

Orça a receita e despesa do município de
Manhumirim para o exercício de 1926.

O Povo do Município de Manhumirim por seus representantes resolve:

Artigo 1º. Fica orçada a receita do Município de Manhumirim para o exercício de 1926 em Rs 150:000\$000 e será realizada com o producto da arrecadação a se effectuar no referido exercício pela forma seguinte:

Districto da Séde:

Industrias e proffissões	45:000.000
Predial	10:000.000
Transmissões	15:300.000
Lavoura	2:500.000
Taxa Escolar	2:100.000
Eventuaes	1:200.000
Sangue	3:600.000
Termas d'água	2:100.000
Alvarás	500.000
Afferição	200.000
Edificações	1:300.000
Multas	100.000
Infracções	100.000
Divida Activa	6:000.000
Afforamentos	<u>200.000</u>

90:200.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Presidente Soares

Industrias e profissões	15:000.000
Predial	1:900.000
Transmissões	8:400.000
Lavoura	2:500.000
Escolar	1:000.000
Eventuaes	800.000
Sangue	500.000
Alvarás	200.000
Aferição	100.000
Aforamentos	300.000
Edificações	100.000
Multas	500.000
Infracções de post.	50.000
Divida Activa	<u>1:800.000</u>
	<u><u>32:7000.000</u></u>

Dôres

Indust. e profissão	13:500.000
Predial	250.000
Lavoura	2:600.000
Escolar	1:000.000
Transmissões	4:300.000
Eventuaes	150.000
Sangue	200.000
Afferição	100.000
Divida Activa	<u>5:000.000</u>
	<u><u>27:100.000</u></u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Recapitulação

Districto da Séde:

Renda propria	90:200.000
Metade da Renda P. Soares	16:350.000
Idem “ Dôres	<u>13:550.000</u>
	<u>120:100.000</u>

Presidente Soares:

Renda orçada		<u>32:700.000</u>
Pertenente ao municipio	16:350.000	
Sua parte	<u>16:350.000</u>	<u>32:700.000</u>

Dôres

Renda orçada		<u>27:100.000</u>
Pertenente ao municipio	13:550.000	
Sua parte	<u>13:550.000</u>	<u>27:100.000</u>

Artigo 2º. Fica o Snr Dr Presidente da Camara Municipal de Manhumirim autorizado a dispender durante o exercicio de 1926 a importancia de Rs 150:000\$000 de conformidade com as seguintes Verbas:

Districto da Séde:

§ 1º Subsídio do Presidente	6:000.000
§ 2º Idem do Secretario	3:600.000
§ 3º Idem “ Recebedor	3:600.000
§ 4º Idem “ Fiscal Geral	2:500.000
§ 5º Continuo	1:440.000
§ 6º Expediente e publicações	3:000.000
§ 7º Serviço eleitoral	3:600.000
§ 8º Eventuaes	2:500.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 9º Restituição impostos	2:000.000
§ 10 Iluminação Publica	9:600.000
§ 11 Obras Publicas	75:760.000
§ 12 Soccorros “	500.000
§ 13 Escolas municipal	4:800.000
§ 14 Zelador águas	<u>1:200.000</u>
	<u>120:100.000</u>

Presidente Soares:

§ 15 Fiscal districto	720.000
§ 16 Escolas Municipal	2:400.000
§ 17 Obras Publicas	10:830.100
§ 18 Iluminação “	<u>2:400.000</u>
	<u>16:350.000</u>

Dôres:

§ 19 Fiscal do districto	720.000
§ 20 Instrucção Municipal	4:800.000
§ 21 Obras Publicas	<u>8:030.000</u>
	<u>13:550.000</u>

Recapitulação

Districto da Séde	120:100.000
Idem Presidente Soares	16:350.000
Idem Dôres	13:550.000
	<u>150:000.000</u>

Registre-se e publique-se

Gabineteo do Presidente da Camara aos 16 de outurbro de 1925

Eu Pedro Lopes Secretario, escrevi.